



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 2 NOBREAKS (160 E 180 KVA), COM INSTALAÇÃO PARA OS EDIFÍCIOS ANEXOS DA SEDE DO TRIBUNAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **00.429.640/0001-11**, com sede na Rua Santa Mônica, n. 651, Parque industrial San Jose, Cotia/SP, CEP: 06.715-865, telefone n.º (11) 2171-3244, *e-mails* victor.silva@rta.com.br e andrebueno@rta.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelos Srs. André Luis Lopes Bueno, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 18.568.220-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 130.721.488-64 e Paulo Henrique Altman, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º 32.209.325-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 291.699.488-28, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 2 NOBREAKS (160 E 180 KVA), COM INSTALAÇÃO PARA OS EDIFÍCIOS ANEXOS DA SEDE DO TRIBUNAL**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações, resultante do **Pregão n.º 43/2021**, consoante Processo (SEI) n.º 0017910-20.2021.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência, bem como o de execução do contrato n.º 082/2021, por mais 60 (sessenta) dias, alterando-se, ainda, o item 3.7 do Termo de Referência, que passa a ter a seguinte redação:

3.7. Os equipamentos (itens 2 e 3) deverão ser entregues instalados em até 120 dias, contados do recebimento do Pedido de Fornecimento pela Contratada. Nesse período já estão contabilizados, além dos prazos necessários para a execução completa dos serviços envolvendo transporte de equipamentos e materiais, acesso ao local onde serão instalados, realização dos testes, regulagens, comissionamentos dos serviços e materiais aplicados, eventuais ajustes e treinamento acerca do funcionamento do seu funcionamento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

2. O prazo de vigência, previsto na Cláusula Oitava do contrato n.º 082/2021, passa a ser de 240 dias contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Raimundo de Campos Vieira

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

André Luis Lopes Bueno

CPF nº 130.721.488-64

RTA REDE DE TECNOLOGIA
AVANÇADA LTDA

Paulo Henrique Altman

CPF nº 291.699.488-28

RTA REDE DE TECNOLOGIA
AVANÇADA LTDA